



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo

Referência: Dispensa de Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Artigos 30, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14;

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Período de execução: Janeiro à Dezembro de 2021

Organização Da Sociedade Civil: Associação Leão de Judá de Bastos

CNPJ: 02.028.722/0001-80

Valor total estimado do repasse: R\$ 51.552,00 que subdivide em recurso Municipal R\$ 36.000,00 e recurso Estadual R\$ 15.552,00.

Objeto:

Execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos** tendo como público alvo:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Descrição do Serviço:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a



fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Tem por foco, para a faixa etária a ser conveniada, a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Objetivos:

Geral:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;



- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014.



Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, como mobiliário, computadores, artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC, entre outros.

Recursos Humanos: De acordo com as orientações específicas de cada serviço considerando nº atendimentos x capacidade técnica x capacidade física.

Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida;

Orientação e encaminhamentos;

Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Fortalecimento da função protetiva da família;

Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Informação;

Banco de dados de usuários e organizações;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;

Mobilização para a cidadania.

Desenvolvimento de autonomia pessoal

Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho

Grupos socioeducativos

Atividades artísticas/culturais

Atividades físicas e esportivas

Aquisições dos Usuários:

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;



- Ter acesso a ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

Formas de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Referência Pactuada:

Financiamento	Capacidade	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	40	12 x R\$3.000,00	R\$36.000,00
Estadual		1 x R\$1.295,96 e 11 x R\$1.296,00	R\$15.551,96



JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Tendo em vista que o plano de trabalho apresentado pela Associação Leão de Judá de Bastos/SP prevê ações que ocorrerão durante e depois do estado de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus, bem como que a referida instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à dispensa do chamamento público nos moldes do artigo 30, II e VI da Lei nº 13019/15.

PARECER:

Diante do exposto, fica concludente a legalidade da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme inciso II e VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, a entidade apresenta capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrando e comprovando tal situação; no entanto, a Comissão de Seleção emitirá **PARECER FAVORÁVEL COM AS RESSALVAS** abaixo relacionadas:

- 1- *Necessidade de adequação no horário de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme orientação técnica da Diretoria Regional de Assistência Social (DRADS-Marília/SP). Salientamos que no referido Plano de Trabalho a instituição informou que o atendimento é das 8h às 12h, mas a orientação para o SCFV é de 8h diárias e 40h semanais, visto que para alcançar seus objetivos, é importante que as ações/atividades a serem executadas no SCFV sejam planejadas. Conforme normativa do SUAS específica sobre o SCFV, o planejamento é a “chave” para se desenvolver uma intervenção social com qualidade. Ao se planejar, delimitam-se as intencionalidades das abordagens e das intervenções a serem realizadas e, para isso, é preciso:*

- *Ter clareza dos objetivos a serem alcançados;*
- *Delimitar o tempo de que se dispõe para a execução das ações;*
- *Ter conhecimento das características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar;*
- *Definir os meios utilizados para atingir os objetivos, ou seja, os métodos (que temas serão desenvolvidos, como serão abordados, em que*



sequência, qual a relação entre eles, como vão ser articulados) e as técnicas (dinâmicas e recursos didáticos) e

- *Desenvolver procedimentos e instrumentos para o acompanhamento, a avaliação e a sistematização das ações.*

Destacamos que além de todo planejamento das ações a instituição necessita realizar a operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na associação, ou seja, deve incluir também no cotidiano e no plano de trabalho como será a organização de atividades de gestão; a articulação com o CRAS referenciado e com o órgão Gestor da Assistência Social; com os demais serviços do SUAS; com outros serviços no território; com os órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos e com o atendimento aos usuários.

Desta forma, reconhecendo a importância de um planejamento antecipado das ações e da operacionalização do serviço, solicitamos que esta Instituição realize a devida adequação no horário de atendimento da Associação Leão de Judá, como também altere os respectivos itens que forem necessários do Plano de trabalho.

*2- Necessidade de adequação na metodologia do SCFV, especificação e organização eixos estruturantes dos grupos socioeducativos e alteração na informação do serviço essencial, segundo as normativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos. Inicialmente, destacamos que os grupos socioeducativos deverão ser oferecidos, no mínimo 03 por semana, completando os restantes dos dias com as demais atividades planejadas, desta forma solicitamos alteração na metodologia/cronograma/módulos (item 5. e 5.1) do cronograma do Plano de Trabalho da Instituição, pois houve orientação para alterações nos referidos tópicos. Outra importante questão são os eixos (item Anexo 2), sugerimos que os referidos eixos sejam planejados e ofertados de forma contínua, iniciando com o tema **convivência social** e encerrando com o tema **participação**, para que os*



usuários em questão permaneçam focados, fortalecidos e emancipados com o trabalho desenvolvido pela equipe da instituição.

Portanto solicitamos ao responsável pela Associação Leão de Judá que consequentemente, realize as alterações nos itens mencionados acima do Plano de Trabalho.

3- A entidade apresentou a documentação exigida pelos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13019/15, dentre elas um alvará de funcionamento provisório, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bastos com vigência de 90 dias a partir da data de emissão do documento pelo órgão competente;

Considerando, as orientações Estadual e Federal quanto à execução do Serviço e os recursos destinados a este,

Considerando o objeto a ser pactuado e a premência de um planejamento adequado para a execução do mesmo,

A Comissão estabelece um prazo de 15 dias para sanar o item 1 e 2. Salientamos que o item 3 está com prazo previamente estabelecido pelo órgão emissor.

Diante do exposto, segue para análise e posterior emissão de parecer jurídico para a Celebração da Parceria.

Bastos, 05 de abril de 2021


Daniele Fernandes Martins


Vanessa dos Santos Melo Tanjoni

Comissão de Seleção Portaria Nº 6.463/21